



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

SI Nº 5 À EMENDA Nº 4 EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 835/2024

O art. 28 da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 835/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 — O art. 3º da Lei nº 7.971, de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

“Art. 3º - (...)

§ 7º — A jornada dos cargos de Engenheiro e Arquiteto, para os servidores ingressantes a partir de 1º de janeiro de 2024, será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os servidores ingressantes de acordo com os termos do Edital SUGEST nº 02/2023.

§ 8º — Os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto, admitidos antes de 1º de janeiro de 2024, permanecerão sob a jornada e regulamentação dos §§ 3º a 6º.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641

Assinado de forma digital por FERNANDA
PEREIRA ALTOE:04519898641
Dados: 2024.03.05 13:11:49 -03'00'

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 05/03/2024
HORA: 13:14
SIL 521



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é necessária para evitar um conflito entre diferentes regras jurídicas que aparecerá quando os candidatos do Concurso Público, anunciado pelo Edital SUGEST nº 02/2023, forem contratados. Atualmente, a Lei nº 7.971/2000 determina que as jornadas de trabalho para as carreiras de Engenharia e Arquitetura sejam de 30 horas por semana. Contudo, o art. 28 do Substitutivo busca aumentar essa carga horária para 40 horas semanais a partir de 1º de janeiro, desconsiderando que o edital do concurso foi baseado na jornada de 30 horas estabelecida pela Lei nº 7.971/2000. Como o concurso ainda está em andamento, na fase de avaliação de títulos, os aprovados só assumirão seus cargos após 1º de janeiro. Portanto, o objetivo desta emenda é eliminar a proposta de alteração da carga horária para garantir que a contratação dos novos servidores siga as regras do edital e respeite as leis já existentes.

AVULSOS DISTRIBUIDOS EM <u>6 13 124</u> <u>10167</u> Responsável pela distribuição
--